



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.330

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.091, DE 12 DE JUNHO DE 2019, QUE ALIENOU, POR DOAÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.091, de 12 de junho de 2019, que autorizou a alienação, por doação, do veículo automotor Caminhão Ford 1300, de Placas CDZ-5517, ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE)**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a transferência do veículo de que trata esta Lei, ficarão por conta da Prefeitura de Mogi Mirim.

Art. 3º Fica autorizada a reincorporação do veículo de que trata esta Lei ao patrimônio público municipal e a inclusão de seu valor junto ao ativo permanente do Município de Mogi Mirim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de julho de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 75/2021
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Lei 6330
FOLHA Nº 001 de 17/7/21
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO Nº 017/21